

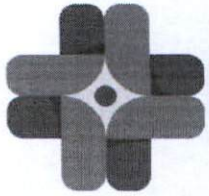
**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 014/2022
EDITAL Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 320.543/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Nome Fantasia: COOP MED MOGI		
CNPJ/MF: 42.514.300/0001-39		
Objeto Social/CNAE: 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
Endereço: Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira nº: 5.470 Bairro: Mogi Moderno		
Cidade: Mogi Moderno	Estado: São Paulo	CEP: 08.717-490
Inscrição Municipal: 106.905-5		
Inscrição Estadual:		
E-mail: coopmedmogi@gmail.com	Celular: (11) 2668-9485	
Sócio e/ou representante legal: Júlio Cesar Daghlawi Machado		
RG nº 303112244	CPF/MF nº 220.929.478-93	
Endereço: Avenida Pref Francisco Ribeiro Nogueira nº 5470 Bairro: Vila Mogi Moderno		
Cidade: Mogi das Cruzes	Estado: SP	CEP: 08766-500



(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços médicos na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato de prestação de serviços.

No dia 01 de agosto de 2023, foi pactuado o 1º aditivo contratual, para inclusão de 1 (um) médico clínico para o plantão de 12 horas no período diurno.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes em comum acordo, pactuam o 2º aditivo contratual, para prorrogar o presente contrato de prestação de serviços médicos na Unidade de pronto atendimento Médico Barreto, nos termos da cláusula 5ª do Contrato.

Considerando que a partir do dia 04 de julho os Serviços de Pediatria serão fornecidos pelo Município de Arujá (Pro Criança) e a partir do dia 08 de julho não terá atendimento de pediatria pela Unidade gerenciada Pam Barreto.

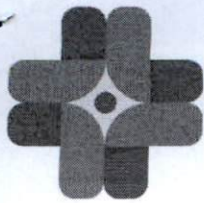
Assim, as partes resolvem ajustar o **3º ADITIVO** do instrumento particular de prestação de serviços, para supressão dos serviços de pediatria (cláusula 1 - Objeto) sob as condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO
3 médicos diurnos
2 médico noturno
Total: 5 médicos diários – R\$ 1.430,000 por plantão
Valor suprimido: R\$ 214.500,00

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.



13. DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente Contrato, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

Eduardo Sélvio Mendes Junior
Diretor Presidente
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

CONTRATADA:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

1. _____

Nome: *Marcos Baptista Jr*

RG: *432004221*

CPF: *37855274898*

2. _____

Nome: *Vitória Gonçalves Estrela*

RG: *58.989.304-X*

CPF: *535.619.278.90*